



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
CGC: 34.671.057/0001-34  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de veículo tipo SUV para o gabinete da prefeita.**

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Devido ao histórico de violência contra os gestores públicos na região e visando a segurança da prefeita durante seu deslocamento se torna imprescindível a aquisição de um veículo que possa proporcionar maior segurança e comodidade.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – O veículo a ser adquirido deverá satisfazer as especificações e características mínimas constantes da relação dos itens da licitação em anexo.

### 4 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 – O valor estimado para a contratação é de **R\$-163.333,33-(cento e sessenta três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

### 5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – A(O) adjudicatária(o) deverá entregar **o veículo** objeto desta licitação, **no prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de compras, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5.2 - A entrega **do veículo** deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoxarifado Municipal de Água Azul do Norte, estado do Pará, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30min. às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada.**

### 6 – GARANTIA

6.1 – O(A) licitante vencedor(a) ficará obrigado(a) a prestar garantia do veículo (o prazo não poderá ser inferior ao de fábrica) sem limite de quilometragem, bem como o prazo de garantia do serviço de blindagem que será de no mínimo 03 (três) anos, contados a partir da data de entrega constante da nota fiscal, contra quaisquer defeitos de fabricação.

6,2 - Deverá ser garantida a substituição de peças trocadas em função dos serviços de blindagem que apresentem defeitos, por outras com as mesmas especificações



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CGC: 34.671.057/0001-34**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



técnicas de segurança, sem ônus para a CONTRATANTE. Produtos que apresentem defeitos mecânicos, elétricos, eletrônicos, risco, quebra, trinco, perfuração natural, perda da coloração, escamação, mancha, perda de transparência e outros julgados como defeito de fabricação ou defeito de material utilizado na blindagem.

6.3 - Além da garantia estabelecida no item supracitado, o(a) licitante vencedor(a) deverá apresentar todas as outras garantias oferecidas pelo fabricante.

### **7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O contrato terá vigência por **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.